



RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Competência: Agosto de 2023

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

Contrato de Gestão nº. 159/2022

Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles – FAS

Serviço de Ortopedia Telemedicina Hospital Municipal Barata Ribeiro

Membros:

Marcelo Ribeiro de Freitas
(Coordenador)
Ana Cristina Boldi Fernandes
Ariane Eloy dos Reis
Carlos Eduardo Lopes da Silva
Daniela Aparecida Mattos de Rezende
Diogo Frapolli Chaves

Marcelo Ferraz Carneiro
Marcia Cristina de Souza
Michelle Dias Pereira Moutinho
Paulo Roberto de Souza Júnior
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior
Sylvia Regina Ragoso Barbosa
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2.	RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE	5
3.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....	6
4.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA	7
5.	MAIORES REMUNERAÇÕES.....	10
6.	DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO	11
6.1.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO	11
6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO	11
6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA.....	11
6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA.....	11
6.5.	PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO COM OS E/OU ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM 40 HORAS SEMANAIS OU MAIS.	12
7.	APONTAMENTOS	12
8.	RECOMENDAÇÕES	12

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 48.570 de 02 de março de 2021**, a estrutura organizacional e o **Decreto RIO Nº 49.049 de 28 de junho de 2021**, as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas – FP/CODESP/NMPC no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – FP/CODESP, pertencente à atual Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Dentre os órgãos atrelados à FP/CODESP/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

Destaca-se, por oportuno, o Decreto Rio 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão foi instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019**, atualizada pela **Instrução Normativa CODESP nº 04/2022**, a qual forma foi estendida aos Termos Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Tais medidas guardam consonância com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, in verbis:

Determinação 3.16: “(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas”;

Recomendação 4.15: “Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle”.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão, celebrados pelo Município com as Organizações Sociais e Termos de Colaboração celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações da Sociedade Civil, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, obtida através de réplicas das folhas de pagamentos das entidades, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – FP/CODESP/NMPC/CCP através do sistema ERGON e apropriada dentro do mês de **AGOSTO de 2023**, observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria FP/CODESP/NMPC nº 002, 22 de Junho de 2023**, que divulga as datas limites do 3º trimestre de 2023 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA FP/CODESP/NMPC Nº 002 DE 22 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Rio nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570, de 02 de março de 2021 e nº 49.049, de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO as competências precípuas atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, que divulgou o Plano de Trabalho para a implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas - FP/CODESP/NMPC; e

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as datas limites do 3º trimestre de 2023 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil para o processamento das folhas de pagamentos no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório ftp FOLHAOS.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil à glosas nos repasses, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023

MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

Calendário de Entrega de Arquivos do 3º Trimestre de 2023	
Mês	Datas Limite
Julho	14/07/2023
Agosto	14/08/2023
Setembro	14/09/2023

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil da Saúde deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela FP/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a FP/CODESP/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição do valor do repasse, os dados da FCP disponíveis no ERGON, e as eventuais multas decorrentes do atraso serão de responsabilidade exclusiva da Organização Social ou da Organização da Sociedade Civil da Saúde.

2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal

Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OS's da Saúde

Mês Referência: Agosto/2023

OS FAS (antigo CEPP, CEP28)

SEDE

OBJETO 20 SERV CIRURGIA PEDIATRICA HOSP JESUS - XXXXXX

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
------------	------	---------	-----------	-------------	-----	-------------

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias R\$ -

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
85	SERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXX	3000	SALARIO	01/06/2023	2	-R\$ 1.175,00
85	SERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXX	3025	13o SALARIO PROPORC. RESCISAO	01/06/2023	2	R\$ 2.064,92
85	SERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXX	3027	FERIAS PROPORCIONAIS - RESCISA	01/06/2023	2	R\$ 2.753,23
85	SERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/06/2023	2	-R\$ 132,00
85	SERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/06/2023	1	R\$ 5,50
85	SERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXX	3509	INSS - 13o SALARIO	01/07/2023	2	-R\$ 155,78
85	SERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/06/2023	2	R\$ 278,91
85	SERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXX	4120	INSS	01/06/2023	2	R\$ 123,40

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória R\$ 3.516,65

C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais R\$ 278,91

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
85	ERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXXXX	3000	SALARIO	01/07/2023	17	R\$ 24.400,65
85	ERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXXXX	3000	SALARIO	01/08/2023	72	R\$ 139.925,64
85	ERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXXXX	3037	ADICIONAL NOTURNO	01/07/2023	16	R\$ 3.167,48
85	ERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/07/2023	2	R\$ 158,40
85	ERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/08/2023	70	R\$ 15.593,60
85	ERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXXXX	3092	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	01/07/2023	16	R\$ 609,13
85	ERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXXXX	3125	HONORARIOS RPA	01/06/2023	1	R\$ 1.900,00
85	ERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXXXX	3125	HONORARIOS RPA	01/07/2023	1	R\$ 6.105,16
85	ERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXXXX	3138	GRAT PLANTAO EXTRA	01/07/2023	1	R\$ 98,34
85	ERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/07/2023	1	R\$ 82,14
85	ERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/08/2023	35	-R\$ 3.189,23
85	ERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXXXX	3510	IRRF	01/08/2023	34	-R\$ 7.178,20
85	ERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXXXX	3566	DESCONTO VA/VR EMPREGADO	01/07/2023	1	-R\$ 1,00
85	ERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXXXX	3566	DESCONTO VA/VR EMPREGADO	01/08/2023	70	-R\$ 70,00
85	ERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/07/2023	29	R\$ 6.720,68
85	ERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/08/2023	72	R\$ 36.758,56
85	ERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/06/2023	1	R\$ 380,00
85	ERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/07/2023	30	R\$ 11.684,78
85	ERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/08/2023	72	R\$ 57.230,97
85	ERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXXXX	4120	INSS	01/06/2023	1	-R\$ 151,19
85	ERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXXXX	4120	INSS	01/07/2023	30	-R\$ 2.939,71
85	ERV_CIRURG_PED_HOSP_JESUS - XXXXX	4120	INSS	01/08/2023	72	-R\$ 13.370,03

D. Subtotal a Repassar Folha Normal R\$ 188.780,31

E. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias e Rescisões R\$ 38.508,68

F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais R\$ 69.295,75

BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$	5.692,92
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$	6.194,52
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$	1.111,77
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$	-

G. Subtotal a Repassar de Benefícios	R\$	12.999,21
---	------------	------------------

H. Acréscimo Rateio SEDE	R\$	14.655,23
---------------------------------	------------	------------------

TOTAL GERAL A REPASSAR SERV CIRURGIA PEDIATRICA HOSP JESUS - XXXXXX	R\$	328.034,74
--	------------	-------------------

Repasse por Competência:	EXERC. ANT.	-
	01/01/2023	R\$ -
	01/02/2023	R\$ -
	01/03/2023	R\$ -
	01/04/2023	R\$ -
	01/05/2023	R\$ -
	01/06/2023	R\$ 2.280,00
	01/07/2023	R\$ 53.025,76
	01/08/2023	R\$ 272.728,98

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Contratos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 9º ao 12º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS	6.135.595,16	% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS
PESO DOS REPASSES SOBRE O TOTAL	%	
SEDE	14,65%	899.093,92
CEGONHA-288969	2,44%	21.937,89
SERV CIRURGIA PEDIATRICA HOSP JESUS - XXXXXX	1,63%	14.655,23
SERV ORTOPEDIA TELEMEDICINA HMBR - XXXXXX	4,33%	38.930,77
CER LEBLON - XXXXXX	25,81%	232.056,14
SERV NEURO CARDIO HMMC - XXXXXX	0,00%	-
TOTAL	34,21%*	307.580,03

* - Percentuais de rateio informados por Bruno Frazzoli em 03/08/2023 às 12:25 h.

OBS: Benefícios extraídos do Painel OSINFO em 22/08/2023 às 10:00 h.

3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO

SERVIÇOS DE ORTOPEDIA TELEMEDICIA – H.M. BR	84	201.681,73	
ASSESSOR ADMINISTRATIVO (CEP28)	1	5.000,00	5.000,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CEP28)	10	20.008,00	2.000,80
DIRETOR DE DIVISAO MEDICA (CEP28)	1	21.650,70	21.650,70
FISIOTERAPEUTA (CEP28)	3	9.476,88	3.158,96
GERENTE DE ENFERMAGEM (CEP28)	1	9.000,00	9.000,00
INSTRUMENTADOR CIRURGICO (CEP28)	4	6.219,48	1.554,87
MAQUEIRO (CEP28)	2	2.622,00	1.311,00
RECEPCIONISTA (CEP28)	3	4.125,03	1.375,01
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO (CEP28)	1	2.500,00	2.500,00
TECNICO DE ENFERMAGEM (CEP28)	38	63.305,34	1.665,93
PSICOLOGO (CEP28)	1	3.158,96	3.158,96
ENFERMEIRO (CEP28)	11	36.801,55	4.211,95
CONTROLADOR DE ACESSO (CEP28)	1	1.427,00	1.427,00
MOTORISTA (CEP28)	1	1.800,00	1.800,00
TECNICO DE INFORMATICA (CEP28)	1	2.500,00	2.500,00
TECNICO DE LABORATORIO (CEP28)	3	4.997,79	1.665,93
ANALISTA DE TI (CEP28)	1	4.589,00	4.589,00
TECNICO DE SUPORTE DE TI (CEP28)	1	2.500,00	2.500,00

4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA

SERVIÇOS DE ORTOPEDIA TELEMEDICIA – H.M. BR	216.752,49	
ASSESSOR ADMINISTRATIVO (CEP28)	7.484,58	
01/08/2023	3.297,15	5
SALARIO	5.000,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-1,00	1
INSS	-562,86	1
IRRF	-1.402,99	1
01/07/2023	4.187,43	2
SALARIO	4.666,67	1
INSS	-479,24	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CEP28)	20.391,64	
01/08/2023	19.797,42	50
SALARIO	20.008,00	10
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.640,00	10
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-10,00	10
IRRF	-39,88	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-960,40	8
INSS	-1.840,30	10
01/07/2023	594,22	6
ADICIONAL NOTURNO	548,80	2
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	105,54	2
INSS	-60,12	2
DIRETOR DE DIVISAO MEDICA (CEP28)	16.136,33	
01/08/2023	16.136,33	5
SALARIO	21.650,70	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-1,00	1
INSS	-876,95	1
IRRF	-4.900,42	1
FISIOTERAPEUTA (CEP28)	8.847,03	
01/08/2023	8.847,03	16
SALARIO	9.476,88	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	792,00	3
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-3,00	3
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-189,54	1
IRRF	-287,91	3
INSS	-941,40	3
GERENTE DE ENFERMAGEM (CEP28)	6.964,57	
01/08/2023	6.964,57	5
SALARIO	9.000,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-1,00	1

INSS	-876,95	1
IRRF	-1.421,48	1
INSTRUMENTADOR CIRURGICO (CEP28)	6.602,63	
01/08/2023	6.602,63	17
SALARIO	6.219,48	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.056,00	4
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-4,00	4
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-93,29	1
INSS	-575,56	4
MAQUEIRO (CEP28)	2.746,80	
01/08/2023	2.746,80	10
SALARIO	2.622,00	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	528,00	2
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-2,00	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-157,32	2
INSS	-243,88	2
RECEPCIONISTA (CEP28)	4.283,43	
01/08/2023	4.283,43	15
SALARIO	4.125,03	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	792,00	3
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-3,00	3
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-247,50	3
INSS	-383,10	3
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO (CEP28)	3.886,77	
01/08/2023	2.046,96	6
SALARIO	2.500,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-1,00	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-150,00	1
INSS	-234,73	1
IRRF	-331,31	1
01/07/2023	1.839,81	2
SALARIO	2.000,00	1
INSS	-160,19	1
TECNICO DE ENFERMAGEM (CEP28)	66.147,74	
01/08/2023	64.252,80	184
SALARIO	63.305,34	38
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	10.032,00	38
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-38,00	38
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-3.198,72	32
INSS	-5.847,82	38
01/07/2023	1.894,94	30
ADICIONAL NOTURNO	1.746,50	10
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	335,84	10
INSS	-187,40	10
PSICOLOGO (CEP28)	3.012,19	

01/08/2023	3.012,19	5
SALARIO	3.158,96	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-1,00	1
IRRF	-95,97	1
INSS	-313,80	1
ENFERMEIRO (CEP28)	35.404,31	
01/08/2023	33.668,89	56
SALARIO	36.801,55	11
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.640,00	10
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-10,00	10
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-628,62	3
IRRF	-1.443,87	11
INSS	-3.690,17	11
01/07/2023	1.735,42	15
ADICIONAL NOTURNO	1.655,89	5
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	318,46	5
INSS	-238,93	5
CONTROLADOR DE ACESSO (CEP28)	1.472,00	
01/08/2023	1.472,00	5
SALARIO	1.427,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-1,00	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-85,62	1
INSS	-132,38	1
MOTORISTA (CEP28)	1.789,05	
01/08/2023	1.789,05	5
SALARIO	1.800,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-1,00	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-108,00	1
INSS	-165,95	1
TECNICO DE INFORMATICA (CEP28)	2.490,97	
01/08/2023	2.346,97	6
SALARIO	2.500,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-1,00	1
IRRF	-31,30	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-150,00	1
INSS	-234,73	1
01/07/2023	144,00	1
REEMBOLSO VT	144,00	1
TECNICO DE LABORATORIO (CEP28)	5.025,24	
01/08/2023	5.025,24	15
SALARIO	4.997,79	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	792,00	3

DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-3,00	3
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-299,88	3
INSS	-461,67	3
ANALISTA DE TI (CEP28)	3.844,23	
01/08/2023	3.844,23	4
SALARIO	4.589,00	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-1,00	1
IRRF	-275,41	1
INSS	-468,36	1
MEDICO ORTOPEDIA - AUTONOMO (CEP28)	6.582,56	
01/08/2023	-1.276,20	1
IRRF	-1.276,20	1
01/07/2023	1.234,66	2
HONORARIOS RPA	1.335,00	1
INSS	-100,34	1
01/06/2023	6.624,10	2
HONORARIOS RPA	7.500,00	1
INSS	-875,90	1
MEDICO ANESTESIOLOGIA - AUTONOMO (CEP28)	9.463,98	
01/08/2023	-1.843,88	1
IRRF	-1.843,88	1
01/06/2023	11.307,86	4
HONORARIOS RPA	12.300,00	2
INSS	-992,14	2
TECNICO DE SUPORTE DE TI (CEP28)	4.176,44	
01/08/2023	1.957,46	6
SALARIO	2.500,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	264,00	1
DESCONTO VA/VR EMPREGADO	-1,00	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-150,00	1
INSS	-234,73	1
IRRF	-420,81	1
01/07/2023	2.218,98	2
SALARIO	2.416,67	1
INSS	-197,69	1

5. MAIORES REMUNERAÇÕES

SERVIÇOS DE ORTOPEDIA TELEMEDICINA – H.M. BR

21.914,70
9.264,00
5.264,00
4.589,00
4.475,95
4.422,96

6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

SERVIÇOS DE ORTOPEDIA TELEMEDICINA – H.M. BARATA RIBEIRO

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	41	68	77	105	111	118	88	88				
CLT	41	68	77	83	79	83	83	85				
RPA	-	-	-	22	32	35	5	3				

6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

SERVIÇOS DE ORTOPEDIA TELEMEDICINA – H.M. BARATA RIBEIRO

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	41	68	77	105	111	118	88	88				
FEMININO	28	46	56	66	64	70	60	61				
MASCULINO	13	22	21	39	47	48	28	27				

6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

SERVIÇOS DE ORTOPEDIA TELEMEDICINA – H.M. BARATA RIBEIRO

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	41	68	77	105	111	118	88	88				
18 – 20	-	2	2	2	1	1	1	2				
21 – 30	10	17	19	22	23	24	20	20				
31 – 40	16	22	28	48	52	56	34	35				
41 – 50	12	23	23	24	23	24	22	22				
51 – 60	3	4	5	8	11	12	10	9				
61 – 70	-	-	-	1	1	1	1	-				

6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria

SERVIÇOS DE ORTOPEDIA TELEMEDICINA – H.M. BR

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	41	68	77	105	111	118	88	88				
ADMINISTRATIVA	14	15	14	14	15	18	18	20				
APOIO	-	6	7	7	7	7	7	7				
APOIO ESPEC.	1	4	7	8	8	8	8	8				
ENFERMAGEM	26	43	49	54	49	50	50	50				
TSVE	-	-	-	22	32	35	5	3				

6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais. **19**

7. APONTAMENTOS

1. As informações referente à sede constam no relatório de SERVIÇOS DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – H.M.JESUS.
2. Disponibilizar a relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Refeição, Vale Alimentação e Seguro de Vida.

8. RECOMENDAÇÕES

1. Esclarecer a carga horária dos profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais, citados no item 6.5.
2. Esclarecer a queda expressiva de colaboradores.
3. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados, apesar de constarem em folha no ERGON, não constarem no CNES como ativos, tipo de vínculo ou lotados no **Serviço de Ortopedia Telemedicina Hospital Municipal Barata Ribeiro**, desta forma, em desacordo com o Decreto RIO nº 41.211, de 2016.
Os dados de cadastro de profissional no CNES foram extraídos tendo como referência a competência de julho/2023 em 21/08/2023 às 09:28.

NOME	CPF
CAMILA GAUDENCIO MONTEIRO NUNES	XXX.360.527.XX
ELISSE FERREIRA COELHO	XXX.061.187.XX
Flavia Fidelis Da Silva	XXX.726.557.XX
JOANA SANDRA CONCEICAO DA SILVA	XXX.459.967.XX
JONATHAN LUIS DOS SANTOS	XXX.530.447.XX
MARCELLO BRIAN DOS SANTOS VALENTE	XXX.392.987.XX
MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.194.197.XX
TALITA DANTAS DA SILVA	XXX.717.317.XX

4. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados, apesar de cadastrados com lotação no **Serviço de Ortopedia Telemedicina Hospital Municipal Barata Ribeiro** e com vínculos ativos, não constarem na Folha de Controle de Pagamento.

VANESSA ROCHA DA COSTA - 8.505.085-6

5. Esclarecer o pagamento da Gratificação de Insalubridade, dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio) dos funcionários listados abaixo, apresentando as respectivas documentações Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT).

SERVIÇOS DE ORTOPEDIA TELEMEDICINA – H.M. BR

8.504.246-0 - ANA DA SILVA ROCHA

8.504.324-4 - CRISTIANA NEVES SALGADO

8.504.326-8 - CRISTIANO LACERDA DOS SANTOS

8.504.342-6 - DANNY ARAUJO DALFEOR DE BARROS
8.504.358-0 - ELDER DA SILVA PINHEIRO
8.504.435-2 - JAINE MONIQUE DAS CHAGAS NOLASCO CESPES
8.504.453-4 - JOANA SANDRA CONCEICAO DA SILVA
8.504.455-8 - JOAO VICTOR MAIA BASTOS DE ARAUJO
8.504.484-4 - LARISSA SILVEIRA DA MATA
8.504.672-5 - VAGNER DE ABREU OLIVEIRA
8.504.699-3 - AIRTON MELLO SACRAMENTO
8.504.861-8 - ASAFE LANES PALHETA LOPES
8.504.867-9 - FABIO LIMA DOS SANTOS
8.504.878-3 - LEVI DA SILVA SANTOS
8.504.894-1 - SILVIA RENATA TAVARES BRANDAO
8.504.898-9 - THAIS ERICA PORTO FERNANDES DA FONSECA
8.504.946-5 - BIANCA DUARTE BERSCH CORREA
8.504.959-3 - CLAUDIANA SOUTO DOS SANTOS GREGORIO
8.504.967-2 - DANIEL JUSTINO DE OLIVEIRA
8.505.069-8 - RONALDO CAVALCANTE REZENDE
8.505.138-1 - LUAN VINICIUS BAPTISTA COSTA
8.505.139-3 - LUANA DATIVO DOS SANTOS
8.505.146-0 - MARCELA CRISTINA JOSE BIZI
8.505.159-9 - PATRICIA ASSIS LOPES
8.505.284-1 - MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS
8.505.286-5 - NATHALIA FIEL MARTINS DA SILVA
8.505.379-1 - ELISSE FERREIRA COELHO
8.505.380-8 - FERNANDA DE BRITO FERNANDES
8.505.381-0 - GISELLE ALVES FERREIRA
8.505.385-7 - MARCIO AUGUSTO SILVA FERREIRA
8.505.446-1 - WESLEY HENRIQUE DA SILVA
8.505.447-3 - CARLA CRISTINA VENTURA DE OLIVEIRA
8.505.462-0 - THIAGO SILVA DE ARRUDA

6. Os seguintes funcionários estão apenas com percepção/desconto de rubricas referentes a competências anteriores.

IGOR LUGAO ECCARD - 8.505.442-4